**PORTARIA N.º 029/2018/CMT, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Dispensa de Ponto no Carnaval.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS**, no uso das atribuições previstas em lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores do Poder Legislativo de Tijucas a dispensa do ponto nos dias 12 e 13 de fevereiro, em virtude do período de carnaval, não havendo qualquer tipo de expediente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAREZ SOARES**
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 01 / 02 / 2018
FUNCIONÁRIO